



LEI Nº 547, DE 01 DE AGOSTO DE 1973

Autoriza construção de barracão e
abertura de crédito adicional - especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a construir um barracão na Vila de Carlos Alves, em terreno da municipalidade, destinado à guarda de materiais e pertences da Prefeitura.

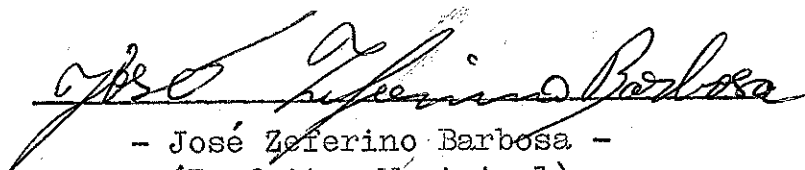
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a despende até a importância de Cr\$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), na construção de que trata o artigo 1º desta, ficando autorizada a abertura do correspondente crédito adicional - especial.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, ao primeiro dia do mes de agosto de mil novecentos setenta tres.



- José Zeferino Barbosa -
(Prefeito Municipal)